ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.672/2004

"Declara de Utilidade Pública Municipal a CRECHE FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **CRECHE FILANTRÓPICA "O PEQUENO GALILEU"**, localizada no Parque Nova Fronteira, quadra 47, lote 13, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de junho de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL